



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

0.0.0.

1. ÁREA REQUISITANTE

1.0.0. Requisitante:	1.0.0.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1.0.0. Responsável:	1.0.0.	Renisson Veras	1.0.0. Matrícula: 399
1.0.0. Email:	1.0.0.	renisson@mprr.mp.br	1.0.0. Telefone: 3621 - 2914

1.0.0.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Ministério Público do Estado de Roraima tem experimentado crescimento contínuo em sua infraestrutura de Tecnologia da Informação, impulsionado pela expansão do parque computacional e pela digitalização dos processos judiciais e administrativos. Nesse contexto, a proteção adequada dos dispositivos finais contra ameaças cibernéticas deixa de ser uma medida opcional e passa a constituir requisito essencial à continuidade operacional da instituição. O MPRR já utiliza com êxito a solução Kaspersky Endpoint Security for Business, gerenciada de forma centralizada pelo Kaspersky Security Center, plataforma que tem atendido satisfatoriamente às demandas de segurança da informação, sem registro de incidentes relevantes durante o período de uso. A presente aquisição visa complementar as licenças existentes para atender à expansão do parque computacional, preservando a compatibilidade com a infraestrutura já implantada, evitando custos de migração, necessidade de retraining da equipe técnica e qualquer interrupção na proteção dos ativos institucionais, em estrita observância ao princípio da economicidade. A nova aquisição se dará na linha atualizada do fabricante, em conformidade com a reformulação de portfólio promovida pela Kaspersky em 10 de abril de 2024, que consolidou suas soluções empresariais nos produtos Kaspersky Next Foundations, Kaspersky Next EDR Optimum e Kaspersky Next Expert. A solução escolhida, Kaspersky Next EDR Optimum, incorpora recursos avançados de Endpoint Detection and Response (EDR), com detecção de ameaças baseada em aprendizado de máquina, análise comportamental, automação de tarefas, respostas guiadas a incidentes e proteção para ambientes em nuvem. Essa evolução representa ganho qualitativo expressivo em relação à versão anteriormente utilizada, elevando o nível de maturidade em segurança cibernética do MPRR e ampliando a capacidade de detecção e resposta a ameaças sofisticadas que cada vez mais têm como alvo instituições públicas e seus sistemas críticos.

3.2. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a fim de assegurar a

continuidade da proteção cibernética do parque computacional e evitar a exposição dos sistemas e dados institucionais a riscos que possam comprometer o funcionamento do Ministério Público do Estado de Roraima e, por consequência, os serviços prestados à sociedade.

4. QUANTIDADES E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença Kaspersky Next EDR Optimum – Governmental License – validade 12 meses. Entrega digital (chave de ativação).	100	Und.	R\$ 325,14	R\$ 32.514,00
VALOR MÁXIMO TOTAL:					R\$ 32.514,00

5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.0.0. 10/03/2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

6.0.0. () Baixo () Médio (X) Alto

6.0.0. A aquisição das licenças de antivírus surge como providência imediata, necessária e imprescindível, em observância ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços, visando assegurar a proteção contínua e ininterrupta de todos os dispositivos finais integrantes do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima, garantindo a integridade dos sistemas e das informações institucionais indispensáveis ao pleno exercício das atividades finalísticas da instituição.

7. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO

7.0.0. Não se aplica.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

8.0.0. Não se aplica.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS RELEVANTES

9.0.0. Não se aplica.

9.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Diretor(a) de Departamento**, em 27/02/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099925** e o código CRC **72D94743**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As licenças deverão ser compatíveis e integráveis com o Kaspersky Security Center já em operação no ambiente tecnológico do MPRR, garantindo gestão centralizada de políticas, atualizações e monitoramento de ameaças.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. A solução consiste na aquisição de licenças de software de segurança para endpoints, do tipo EDR (Endpoint Detection and Response), da linha Kaspersky Next EDR Optimum, modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses.

2.2. O modelo de fornecimento é estritamente digital, compreendendo a entrega de chaves de ativação e/ou credenciais de licenciamento por meio eletrônico (e-mail ou portal do fabricante), sem necessidade de entrega de mídias físicas.

2.3. A instalação, configuração e ativação das licenças nos dispositivos finais ficará a cargo da equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do MPRR, utilizando a infraestrutura do Kaspersky Security Center já implantada.

2.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, as licenças possuem validade de 12 (doze) meses, período durante o qual o MPRR terá direito a atualizações de base de dados de ameaças, atualizações de versão do software e acesso ao suporte técnico do fabricante conforme as condições do licenciamento governamental.

2.5. Ao término da vigência das licenças, o MPRR poderá promover sua renovação por meio de novo procedimento de contratação, garantindo a continuidade da proteção dos dispositivos.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o crescimento contínuo das demandas em Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, decorrente da expansão do parque computacional e da digitalização dos processos judiciais e administrativos, torna-se imprescindível garantir a proteção adequada de todos os dispositivos finais contra ameaças cibernéticas.

3.2. Considerando que o MPRR já utiliza a solução Kaspersky Endpoint Security for Business como plataforma de proteção de seus dispositivos finais, gerenciada de forma centralizada pelo Kaspersky Security Center, e que a solução tem atendido de forma satisfatória às necessidades de segurança da informação da instituição, sem registro de incidentes relevantes durante o período de uso.

3.3. Considerando que, em 10 de abril de 2024, a Kaspersky promoveu a reformulação de seu portfólio de produtos empresariais, consolidando suas soluções de segurança em três novos produtos: Kaspersky Next Foundations, Kaspersky Next EDR Optimum e Kaspersky Next

Expert. Assim, a aquisição de novas licenças se dará na linha atualizada do fabricante, assegurando compatibilidade e continuidade tecnológica.

3.4. Considerando que a solução Kaspersky Next EDR Optimum oferece recursos avançados de Endpoint Detection and Response (EDR), incluindo detecção de ameaças baseada em aprendizado de máquina e análise comportamental, automação de tarefas e respostas guiadas a incidentes, além de proteção para ambientes em nuvem, o que representa um ganho qualitativo significativo em relação à versão anteriormente utilizada.

3.5. Considerando que a adoção de solução de segurança do mesmo fabricante já utilizado pelo MPRR preserva a compatibilidade com a infraestrutura existente, evita custos de migração, retraining da equipe técnica e interrupção na proteção do parque computacional, em observância ao princípio da economicidade.

3.6. Considerando que a presente aquisição visa atender exclusivamente à expansão do parque computacional, complementando as licenças já existentes, e que o valor estimado da contratação, de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, encontra-se dentro do limite legal previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, justificando a contratação por dispensa de licitação.

3.7. Dessa forma, a aquisição das licenças é fundamental para preservar a segurança e a operação do parque tecnológico do Ministério Público do Estado de Roraima, mitigando riscos e assegurando a continuidade dos serviços institucionais.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens a serem adquiridos, bem como suas especificações e quantitativos, encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença Kaspersky Next EDR Optimum – Governmental License – validade 12 meses. Entrega digital (chave de ativação).	100	Und.	R\$ 325,14	R\$ 32.514,00
VALOR MÁXIMO TOTAL:					R\$ 32.514,00

4.2. Requisitos técnicos obrigatórios da solução:

4.2.1. A solução deverá ser da linha Kaspersky Next EDR Optimum ou superior, na modalidade Governmental License, com validade mínima de 12 (doze) meses;

4.2.2. Deverá oferecer funcionalidades de Endpoint Detection and Response (EDR), com capacidade de detecção avançada de ameaças baseada em aprendizado de máquina e análise comportamental;

4.2.3. Deverá permitir integração total e gerenciamento centralizado pelo Kaspersky Security Center já instalado e em operação no ambiente do MPRR;

4.2.4. Deverá incluir proteção contra malware, ransomware, exploits, ameaças sem arquivo (fileless) e ataques direcionados;

4.2.5. Deverá prover recursos de resposta a incidentes, incluindo isolamento de endpoints comprometidos, análise de causa raiz e respostas guiadas;

4.2.6. Deverá suportar sistemas operacionais Windows (versões 10 e 11) e Windows Server (versões 2016, 2019 e 2022), conforme o ambiente tecnológico do MPRR;

4.2.7. Deverá garantir atualizações automáticas das bases de dados de ameaças e das versões do software durante todo o período de vigência das licenças;

4.2.8. Deverá dispor de console de gerenciamento baseada em nuvem como alternativa complementar ao Kaspersky Security Center local;

4.2.9. A solução deverá possuir certificações e reconhecimentos de entidades independentes de avaliação de segurança, tais como AV-TEST, AV-Comparatives, ICSA Labs ou equivalentes.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES

5.1. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPRR, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação atende ao Objetivo Estratégico de prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro.

5.3. A aquisição encontra-se prevista no planejamento de expansão da infraestrutura de TI do MPRR para o exercício vigente.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. O valor máximo aceitável total da presente contratação é de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas e fornecedores autorizados Kaspersky, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O valor estimado encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta por dispensa de licitação.

6.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitidos quaisquer acréscimos posteriores.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa por valor.

7.2. Critério de julgamento: menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na definição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Trata-se de licenças de software padronizadas pelo fabricante, com especificações técnicas previamente definidas e amplamente disponíveis no mercado de tecnologia da informação.

9. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

9.1. A empresa fornecedora deverá comprovar ser revendedora autorizada Kaspersky no Brasil, apresentando declaração ou certificação emitida pelo fabricante ou por seu distribuidor oficial, vigente na data da contratação.

9.2. A empresa deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que disporá de profissionais devidamente capacitados para o provimento das licenças e suporte de primeiro nível quando necessário.

9.3. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, junto à Fazenda

Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.4. A empresa deverá estar com situação regular no SICAF ou apresentar a documentação equivalente exigida para habilitação.

10. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, dispensada a celebração de termo de contrato, em conformidade com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de entrega imediata e integral do objeto.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, coincidindo com o período de validade das licenças adquiridas.

10.3. A presente contratação não admite prorrogação, tendo em vista a natureza de aquisição com entrega única. A renovação das licenças ao término do período de 12 (doze) meses demandará novo procedimento de contratação.

11. DO MODELO DE GESTÃO

11.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores designados pela Diretoria-Geral, conforme indicação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do MPRR.

11.2. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação geral das atividades de fiscalização e pelo encaminhamento das providências administrativas necessárias.

11.3. O Fiscal Técnico será responsável por acompanhar e atestar a entrega das licenças, verificando a conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

11.4. As comunicações entre o MPRR e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente pelo e-mail suporte@mpr.mp.br ou pelo telefone (95) 3621-2914.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por intermédio dos servidores designados;

12.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

12.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades verificadas nas licenças fornecidas;

12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar as chaves de ativação/licenciamento por meio digital (e-mail ou portal do fabricante) no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;

13.2. Garantir que as licenças entregues sejam originais, legítimas e emitidas pelo fabricante Kaspersky, com validade mínima de 12 (doze) meses;

13.3. Garantir que as licenças sejam compatíveis com o Kaspersky Security Center já implantado no ambiente do MPRR;

13.4. Prestar suporte de primeiro nível para questões relacionadas ao licenciamento, ativação e registro das licenças junto ao fabricante;

13.5. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as licenças que apresentarem problemas de ativação, registro ou qualquer outro defeito que impeça seu pleno funcionamento;

13.6. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.7. Comunicar imediatamente ao Gestor/Fiscal da contratação qualquer anormalidade verificada na entrega das licenças;

13.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.9. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão do fornecimento do objeto.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O fornecimento será realizado em remessa única, por meio da entrega digital das chaves de ativação/licenciamento, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

14.2. A entrega deverá ser realizada mediante envio das chaves de ativação e respectiva documentação comprobatória (nota fiscal, comprovante de licenciamento emitido pelo fabricante e confirmação de registro no portal Kaspersky) para o e-mail suporte@mpr.mp.br e redes@mpr.mp.br.

14.2.1. Validação da originalidade e legitimidade das licenças junto ao fabricante;

14.2.2. Confirmação da integração das licenças com o Kaspersky Security Center;

14.2.3. Verificação de que as funcionalidades de EDR estão disponíveis e operacionais;

14.2.4. Confirmação do prazo de validade de 12 (doze) meses para todas as licenças.

14.3. Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á Termo de Recusa, devendo a CONTRATADA realizar a substituição das licenças no prazo previsto no item 13.5 deste Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

15.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- 15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 15.2.2. **Multa moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. **Multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. **Impedimento de licitar e contratar** com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 15.2.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- 16.1. O resultado da contratação será aferido pelos seguintes indicadores:

INDICADOR	META	MECANISMO DE AFERIÇÃO
Prazo de Entrega	Até 07 dias úteis após recebimento da Nota de Empenho	Data de recebimento da NE versus data de entrega das chaves de ativação
Conformidade das Licenças	100% das licenças válidas, originais e integradas ao KSC	Verificação no portal do fabricante e ativação no Kaspersky Security Center
Funcionalidade EDR	100% dos recursos de EDR disponíveis e operacionais	Testes de funcionalidade realizados pela equipe do DTI/MPRR

- 16.2. O descumprimento das metas acima ensejará a aplicação das sanções previstas na Seção 15 deste Termo de Referência, além da recusa do objeto conforme procedimento descrito na Seção 14.

17. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal Técnico, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 17.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação

mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem que isso acarrete qualquer ônus ao CONTRATANTE.

17.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à comprovação dessa condição.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, a taxa de compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- **EM = I x N x VP** ,
- sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga;
 - I = 0,00016438 (equivalente a 6% ao ano).

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando o baixo valor do objeto e a natureza de aquisição com entrega imediata de licenças digitais.

18.2. A CONTRATADA deverá garantir que as licenças fornecidas permanecerão válidas e operacionais durante todo o período de 12 (doze) meses, incluindo o direito a atualizações de base de dados de ameaças e atualizações de versão do software, conforme as condições do licenciamento governamental Kaspersky.

18.3. Caso alguma licença apresente defeito de ativação, registro ou qualquer outro problema que impeça seu pleno funcionamento durante o período de validade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pelo CONTRATANTE, sem ônus adicional.

18.4. Nos casos em que as licenças forem recusadas no recebimento, a empresa fornecedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Por tratar-se de aquisição de licenças de software com entrega exclusivamente digital, sem fornecimento de mídias físicas ou embalagens, a presente contratação atende intrinsecamente aos critérios de sustentabilidade ambiental, eliminando a geração de resíduos sólidos e o consumo de recursos materiais.

19.2. A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações, sempre que possível, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. A presente contratação rege-se pela seguinte legislação:

20.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

20.1.2. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional

da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

20.1.3. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

20.1.4. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

20.1.5. Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

20.1.6. Demais normas federais aplicáveis e princípios gerais dos contratos administrativos.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desta contratação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Diretor(a) de Departamento**, em 27/02/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096506** e o código CRC **3F8A9EE9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO - DTI - Nº 0928676/2025

1. Procurando melhor atender à Instrução Normativa Seges/ME nº 65 , de 7 de julho de 2021 (doravante IN 65/2021), dispomos a seguir dos critérios utilizados para pesquisa de preços e do cálculo do valor estimado dos itens.

2. Nos termos do caput do art. 6º da IN 65/2021, podem ser utilizadas, como metodologia para obtenção do preço estimado, "a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados". **Usaremos o critério do menor preço.**

Seguem os dados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NETWORK SECURE (05.250.796/ 54)	TOTAL NETWORK SECURE (1096898)	BIG COMPANY (11.407.946/ 93)	TOTAL BIG COMPANY (1097930)	VTECH (22.122. 34)	VETCH (109990)
Lote 1	1	Licença Kaspersky Next EDR Optimum – Governmental License – validade 12 meses. Entrega digital (chave de ativação).	LICENÇA	R\$ 325,14	R\$ 32.514,00	R\$ 390,17	R\$ 39.017,00	R\$ 448,50	R\$ 44.850,00
Total 12 Meses					R\$ 32.514,00		R\$ 39.017,00		R\$ 44.850,00

3. O valor total do contrato para o período de 12 (dozes) meses de contratação é: **R\$ R\$ 32.514,00**



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Analista de Sistemas**, em 26/02/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0 informando o código verificador **1096894** e o código CRC **075FD762**.

PROPOSTA COMERCIAL

Conheça nossas Soluções de Segurança



Segurança de Dados

- Prevenção de perda de dados (DLP)
- Gestão de vida dos dados (Auditoria)
- MDM - Gerenciamento de Smartphones

1

Segurança de Usuários

- Gerenciamento de smartphones e mobilidade (EMM) (MDM)
- Conscientização em cibersegurança
- Treinamento em desenvolvimento seguro

2

Segurança de Aplicações

- Pentest
- GAV - Gerenciamento e Análise de Vulnerabilidades.
- Gerenciamento e Correlacionamento de Eventos de Segurança (SIEM) e SOAR
- Duplo fator de autenticação
- Firewall de aplicação (WAF)

3

Segurança de Endpoints

- Next Generation Endpoint
- XDR e EPP+EDR
- Patch Management
- Gestão de vulnerabilidades
- Gestão de conformidades
- Gerenciamento e Correlacionamento de Eventos de Segurança (SIEM) e SOAR
- Criptografia
- Endpoint Protection para Ambiente Industrial

Segurança de Rede

- Controle de acesso à rede (NAC)
- Gerenciamento e correlação de eventos de segurança (SIEM)
- Gestão de vulnerabilidades
- Gestão de conformidades
- Wi-fi Seguro
- ASM
- NDR
- Firewall de Segmentação para Ambiente Corporativo
- Firewall de Segmentação para Ambiente Industrial

Segurança de Perímetro

- Firewall de aplicações (WAF)
- Firewall (UTM/NGFW)
- SDWAN
- ZTNA
- SandBox
- AntiSpam
- Gestão de vulnerabilidades
- Gerenciamento e Correlacionamento de Eventos de Segurança (SIEM) e SOAR
- CASB
- SASE
- Firewall para Ambiente Industrial

Somos **ESPECIALISTAS** em Segurança da Informação



- + **2 Décadas** atendendo todo território nacional
- + **1.600** Clientes em todo o Brasil
- + **800 M** de dispositivos protegidos
- + **1 bilhão** de anomalias reportadas
- + **100** Profissionais capacitados e **certificados**

Fundada em 2002, a Network Secure é uma empresa especializada em segurança da informação e cibersecurity, com profissionais especialistas altamente treinados e certificados, atuando em território brasileiro com excelência na entrega e atendimento de seus produtos e serviços. A empresa é uma das principais referências Brasileiras em cibersegurança que coleciona o reconhecimento de seus clientes e premiações de grandes players de mercado.

Nosso método e a organização de trabalho, no atendimento aos clientes, são personalizados para assegurar a satisfação, qualidade dos serviços e resultados esperados.



Termo de Confidencialidade



O material apresentado nas páginas seguintes contem informações confidenciais e de propriedade da empresa NETWORK SECURE - Segurança da Informação.

A publicação, reprodução ou distribuição de forma parcial ou total desse material requer uma autorização por escrito da NETWORK SECURE.

Visando a confidencialidade e confiabilidade das informações levantadas neste material, deverá ser assinado o NDA (Termo de confidencialidade) entre as partes.

Cliente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA
Aos cuidados: CEDRIC



A Kaspersky Lab é uma empresa global de cibersegurança fundada em 1997. O conhecimento profundo sobre as ameaças e a especialização em segurança da Kaspersky Lab se transformam continuamente em soluções e serviços de segurança para proteger empresas, infraestruturas críticas, governos e consumidores finais ao redor do mundo. O abrangente portfólio de segurança da empresa inclui tecnologias líderes em proteção de endpoints e diversas soluções e serviços de segurança especializados no combate de ameaças digitais sofisticadas e em evolução. Mais de 400 milhões de usuários e 270.000 clientes corporativos estão seguros por meio das tecnologias da Kaspersky Lab, que visa proteger o que é mais importante para cada um.

Reforce a segurança de endpoints com custos reduzidos:



Agente único para defesa avançada

Um único agente para prevenção, investigação, caça e resposta reduz o custo total de propriedade, simplifica o gerenciamento de incidentes e minimiza os custos de manutenção. Como um módulo que pode ser ativado em nosso principal produto **Kaspersky Endpoint Security for Business**, o Kaspersky EDR para recursos avançados de detecção de ameaça, investigação e resposta a incidentes complexos é rápido e fácil de implementar.



Busca proativa de ameaças

O Kaspersky EDR reduz o tempo necessário para a primeira coleta de provas, melhora a análise por telemetria nos endpoints e automatiza processos de EDR, reduzindo de horas para minutos o tempo de resposta geral. Uma única interface Web possibilita investigação em tempo real e uma visão geral histórica de atividades no banco de dados, mesmo para endpoints que ainda não estão na rede ou quando os dados foram criptografados durante um ataque.

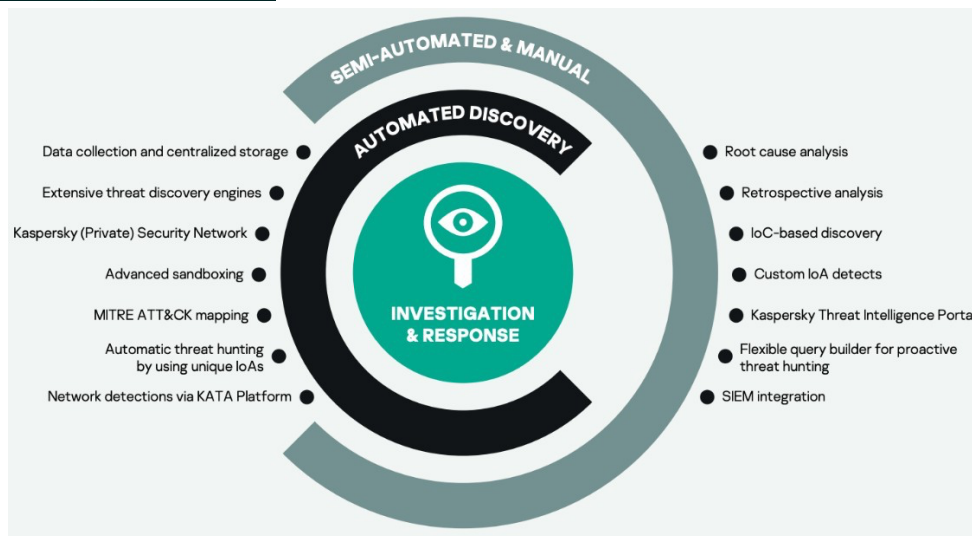


Resposta adaptável a ameaças

Como uma ferramenta de investigação e resposta a incidentes complexos, o Kaspersky EDR foi projetado para oferecer total privacidade de dados/arquivos críticos e de telemetria bruta corporativa; a coleta, a análise e o armazenamento de dados são realizados no local. Isso significa que a equipe de segurança mantém controle total dos dados, o que é particularmente importante para as organizações que, por normas ou outros motivos, precisam garantir que nenhum item de dados trafegue para longe do perímetro de TI corporativo.

Qualidade e velocidade de resposta a incidentes são KPIs normalmente aplicados aos atuais Departamentos de segurança da informação. Com a centralização do gerenciamento de incidentes entre todos os endpoints em sua rede corporativa.

Kaspersky Next



O Kaspersky Next combina a proteção e o controle robustos do endpoint com a transparência e a velocidade do EDR, além da visibilidade e as poderosas ferramenta de XDR, em três níveis de produtos simples.

Com o Kaspersky Next você reforça sua segurança com EDR e XDR, suportado por uma forte proteção de endpoint, para proteger sua superfície de ataque e evitar ataques antes que causem danos. A linha de produtos oferece 3 versões que permite que você escolha as ferramentas que sua empresa precisa no momento e migre para uma versão avançada conforme evolui.

Kaspersky Next		
<p>Kaspersky Next EDR Foundations</p> <p>Uso recomendado Equipe de TI que lida com segurança</p> <p>Valor Garantir a proteção de todos os endpoints</p> <p>Principais recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteção de endpoints Análise de causa-raiz Segurança e gerenciamento de TI 	<p>Kaspersky Next EDR Optimum</p> <p>Uso recomendado Pequena equipe de cibersegurança</p> <p>Valor Fortalecer a segurança com investigação e resposta simplificadas</p> <p>Principais recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteção avançada de endpoints Proteção na nuvem Orientação e automação EDR 	<p>Kaspersky Next XDR Expert</p> <p>Uso recomendado Grande equipe de segurança virtual ou SOC</p> <p>Valor Principal ferramenta profissional para os especialistas de segurança virtual</p> <p>Principais recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recurso integral de EDR Fluxo de trabalho IRP e alerta agregado ML e detecção avançada
SMB – Low ENT		Médio – High ENT

Kaspersky Next oferece exatamente o que você precisa de acordo com sua necessidade:

- **Kaspersky Next EDR Foundations** oferece uma proteção forte para endpoints com controles de segurança diretos e operação sem intervenção.
- **Kaspersky Next EDR Optimum** suporta o seu negócio à medida que você começa a construir processos de resposta a incidentes, economizando tempo da sua equipe de segurança e automatizando tarefas. Aumenta a segurança com investigação e resposta simplificadas, localmente ou na nuvem, EDR guiado e automação de tarefas rotineiras.
- **O Kaspersky Next XDR Expert** oferece ferramentas poderosas, capacidades avançadas de análise, gerenciamento central e integração — tudo de maneira simples e fácil.



Proteção para endpoints

Proteção automática contra malware, ransomware e outras ameaças massivas com o nosso motor de proteção de endpoint avançado. A poderosa proteção de endpoint baseada em ML (Machine Learning) que detecta e previne ameaças em tempo real, enquanto controles de segurança flexíveis permitem que você adapte a proteção às necessidades específicas de sua organização a partir de um único console de gerenciamento.

Obtenção de visibilidade

Analisar ameaças com análise da causa raiz e rapidamente determinar sua extensão. Sem mais adivinhações, conheça as ameaças.



Resposta rápida

Responda rapidamente ao surgimento de ameaças com um único clique ou crie facilmente uma tarefa de automação para os ataques recorrentes. O tempo de resposta é uma das principais métricas de segurança eficaz.

Incremente seu nível de competências

O Kaspersky Next EDR Optimum oferece uma proteção forte para endpoints aprimorados, treinamento, gerenciamento de atualizações e muito mais – tudo aprimorado pela funcionalidade essencial de EDR. A visibilidade, investigação e resposta a ameaças são simples, rápidas e orientadas para ajudar você a repelir invasores rapidamente e com recursos mínimos.



Lide com ameaças complexas

Quando a empresa é alvo de um ataque avançado ou complexo, é necessário equipar os especialistas com as ferramentas mais poderosas e informações disponíveis. Agregação, análise de dados e detecção avançada são termos fundamentais.

Se beneficie da segurança entre diferentes ativos

O Kaspersky Next XDR Expert se integra perfeitamente à sua infraestrutura de segurança existente, fornecendo visibilidade em tempo real e insights profundos sobre ameaças cibernéticas em evolução para oferecer detecção avançada de ameaças e resposta automatizada. É a melhor solução de cibersegurança para ajudar a proteger de forma proativa os ativos críticos de sua empresa.

Implantação Network Secure:

- O serviço será fornecido remotamente via AnyDesk
- As tarefas enviadas para os dispositivos clientes pelo Kaspersky Security Center Cloud Console são mais demoradas do que as tarefas de sua versão on premise;
- A arquitetura geral do Kaspersky Security Center Cloud Console pode ser visualizada em <https://support.kaspersky.com/KESB/14.2/en-US/198657.htm>
- Não há definição de alta disponibilidade do produto. Podem ocorrer falhas que impedem o acesso ao console. A proteção continua funcionando normalmente;
- Não há forma de obter arquivo de backup da infraestrutura cloud para transferência na infraestrutura on premise. Em caso de desejar mudar para uma infraestrutura on premise, as informações do console cloud não poderão ser exportadas;
- Kaspersky Security Center Cloud Console tem os seguintes problemas conhecidos: <https://support.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/218755.htm>
- Para Kaspersky Endpoint Security para Windows, o Kaspersky Security Center Cloud Console oferece suporte apenas para Criptografia Lite. Se o cliente tiver o Strong Encryption instalado, será necessário desinstalar os terminais com o Strong Encryption e, em seguida, instalar os terminais com o Lite Encryption.
- A console Cloud não possui o pacote .msi do instalador do agente de rede, apenas o .exe., apenas o .exe.
- Os dispositivos que serão migrados ao Kaspersky Security Center Cloud Console não podem estar criptografados;
- Existem limitações no uso de patch management no console cloud. Informações em <https://support.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/196148.htm>

Requisitos:

- O cliente deve ter o código de ativação em mãos durante a migração;
- Para acessar o KSC CC, é necessário adicionar *.ksc.kaspersky.com à lista de exclusões do firewall;
- O cliente deve ter a licenças e quantidade suportada: <https://support.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/195507.htm>
- O cliente deve estar disponível sempre para atender às solicitações do analista da Network Secure, como permissões, acesso, etc;
- Os seguintes requisitos deverão ser atendidos durante o processo de implantação:
- Requisitos de hardware e de software: <https://help.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/166364.htm>

- Portas usadas pelos dispositivos: <https://help.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/158830.htm>
- Requisitos de hardware e software dos dispositivos: <https://support.kaspersky.com/KESWin/12.5/pt-BR/127972.htm>
- Descoberta de dispositivos: https://support.kaspersky.com/KSC/14.2/en-US/3884_1.htm
- Requerimentos para o ponto de distribuição podem ser vistos em <https://support.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/92569.htm>
- O volume de espaço livre em disco no ponto de distribuição deve ser maior que o tamanho total de todos os pacotes de instalação que serão instalados. Para obter mais informações, acesse: <https://help.kaspersky.com/KSC/CloudConsole/en-US/98876.htm>
- Instalações por meio de ponto de distribuição devem cumprir os requerimentos indicados em: <https://support.kaspersky.com/KSC/14.2/en-US/155187.htm>
- A Kaspersky recomenda o uso do Kaspersky Endpoint Security para Windows em vez do Kaspersky Security para Windows Server em servidores Windows na maioria das situações. O Kaspersky Endpoint Security para Windows oferece proteção mais abrangente do que o Kaspersky Security para Windows Server.
- A administração da plataforma é de responsabilidade do cliente. A administração de eventos, alertas e respectivas tarefas é extremamente importante.

Responsabilidade Exclusiva do Fabricante:

- Assegurar que a ferramenta opere conforme as orientações descritas no manual;
- Bugs no sistema;
- Assegurar o cumprimento das leis e regulamentos vigentes ao garantir que os produtos estejam de acordo com as normas legais estabelecidas.
- Assegurar que o produto esteja de acordo com as leis locais ou internacionais de proteção de dados e privacidade.
- Assegurar que vai haver atualizações de segurança importantes para prevenir ataques já identificados.
- Assegurar que o produto não faça declarações falsas ou enganosas sobre a segurança ou eficiência do produto.

INVESTIMENTO

Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM 12 MESES	100	R\$ 325,14	R\$ 32.514,00
Total *Valores expressos em reais.			R\$ 32.514,00

CONDIÇÕES GERAIS

- Condições de pagamento: **30 dias**, após faturamento e mediante aprovação de crédito;
- Prazo de entrega: 10 dias úteis (a partir da data de confirmação de recebimento de NF e boletos);
- Faturamento dos produtos via Network Secure CNPJ: **05.250.796/0001-54**

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **90 dias da data informada abaixo**, após este prazo deve ser feita uma nova verificação.

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2026.
Consultora Comercial: Aldeniza Coelho
E-mail: Aldeniza.coelho@networksecure.com.br

De acordo,

Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 84.012.533/0001-83

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026

Proposta Comercial

Cliente Final	Revenda Autorizada
Empresa: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA	Big Company Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME
CNPJ-IE: 84.012.533/0001-83	CNPJ: 11.407.946/0001-93 Insc. E.: 148.930.417.115
	Telefone: (11) 26222500
E-mail: cedric@mpr.mp.br	E-mail: jessica.sales@bigcompany.com.br
Responsável: CEDRIC	Gerente Responsável: Jéssica Sales

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Produto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Kaspersky NEXT EDR OPTIMUM 12 MESES	100	R\$390,17	R\$ 39.017,00

Condições de pagamento: 30 dias a contar do fechamento, mediante aprovação de credito.

• Prazo de entrega: 25 dias úteis;

Validade da proposta 90 dias



Jéssica Sales
Gerente Administrativo

Tel: (11)26222500

[jessicasmello](#) [Curta nossa página no Facebook!](#)

Visite nosso Site: <http://www.bigcompany.com.br/>



Essa empresa contribui para uma luta diária.



Rua Floresta Azul, 384 Jd. Danfer São Paulo SP CEP: 03729-010 Fone: 11 26222500
<http://www.bigcompany.com.br/>

VTECH SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

23/02/2026



Cliente:	MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CNPJ: 84.012.533/0001-83	
Endereçado à:	CEDRIC	
Referência do objeto:	Solução de antivírus Kaspersky	

QUEM É A VTECH?

A VTECH é uma empresa focada em Segurança da Informação e Comunicação, que fornece soluções inovadoras em TI visando atender aos nossos clientes com celeridade, flexibilidade e inovação, sempre prezando pela qualidade de seus serviços.

Atuando em todo o território nacional, oferecemos soluções para proteção de seus negócios com tecnologia de ponta com o propósito de garantir segurança e privacidade total no mundo digital.

DOS PREÇOS

Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Kaspersky NEXTEDR Optimum 12 MESES	UND	100	R\$ 448,50	R\$ 44.850,00

Validade da proposta: 120 dias

Atenciosamente,

Luciana Santos da Silva | luciana@vtechi.com.br

Gerente Comercial

Razão social: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

CNPJ: 22.122.370/0001-34

Endereço: AV SANTOS DUMONT, 4487, KM: 3-5, LOJA: 157; SHOPPING; PASSEIO NORTE; CEP: 42.702-400, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia.

Tel: (71)3289-0643 | 9 9625-5980

Insc. Municipal: 001.001.7482 | Insc. Estadual: 123.555.216 ME


Luciana Santos da Silva

VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Avenida Santos Dumont, 4487, Km 3,5, Loja 157, Shopping Passeio Norte, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.702-400



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1101210 - SCCC, 02 DE MARÇO DE 2026

Ao DOF.

Considerando os valores que constam no evento 1096506, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.

Após, retornem os autos ao SCCC.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 02/03/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101210** e o código CRC **4123FB45**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Diretoria Geral,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339040	1.230.320,00

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com as seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339040	1	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento 1 é de **R\$ 65.492,11**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 02/03/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1101380** e o código CRC **1907952D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1101516 - DG, 02 DE MARÇO DE 2026

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1096506, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 02/03/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101516** e o código CRC **0F736045**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1101874 - CPL, 03 DE MARÇO DE 2026

Após o cumprimento do Despacho SCCC 1101210, remeto os autos ao SCCC para minutar Despacho PGJ, para fins de autorização de abertura do processo em tela.

Após, retornar os autos à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**,
Assistente Administrativo, em 03/03/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1101874** e o código CRC **C6AB62B0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1101950 - SCCC, 03 DE MARÇO DE 2026

Ao Procurador-Geral de Justiça,

Considerando o TR - Termo de Referência 1096506, e

Considerando a Disponibilidade Orçamentária 1101380,

Solicita-se autorização de abertura de processo para a contratação de licenças de antivírus.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 03/03/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101950** e o código CRC **6A4ED351**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - PGJ - Nº 1101959/2026

Autos nº 19.26.1000000.0001474/2026-64

Origem: DTI

Objeto: Contratação de licenças de antivírus com validade de 12 (doze) meses.

Considerando o TR - Termo de Referência 1096506, e
Considerando a Disponibilidade Orçamentária 1101380,
Autorizo a abertura do processo.

À CPL para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 04/03/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101959** e o código CRC **EF7C5C4A**.

Data de Envio:

04/03/2026 17:17:48

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpprr.mp.br>

Para:

Aldeniza.coelho@networksecure.com.br

Assunto:

DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade e outras declarações

Mensagem:

Boa tarde sra. Aldeniza,

Ao cumprimentá-la, para fins de instrução do processo de Contratação Direta, conforme proposta apresentada no dia 11/2/2026, no valor de 32.514,00, vimos solicitar:

- 1) Ciência e DE ACORDO (expresso no texto do e-mail resposta);
- 2) Preenchimento e assinatura do representante legal na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (Anexa);
- 3) Em atenção ao subitem 9.1 do TR, o envio de Declaração ou Certificação emitida pelo fabricante ou distribuidor oficial; e,
- 4) Em atenção ao subitem 9.2 do TR , o envio de declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa, concernente aos profissionais capacitados.

No aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Marden Matos Conde
CPL/MPPRR

Anexos:

NETWORK - Declaração de Regularidade.pdf

Data de Envio:

05/03/2026 09:08:08

De:

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Para:

licitacoes@networksecure.com

Assunto:

DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade e outras declarações

Mensagem:

Bom dia prezados,

Ao cumprimentá-los, e para fins de instrução do processo de Contratação Direta, conforme proposta apresentada no dia 11/2/2026, no valor de R\$ 32.514,00, vimos solicitar:

- 1) Ciência e DE ACORDO (expresso no texto do e-mail resposta);
- 2) Preenchimento e assinatura do representante legal na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (Anexa);
- 3) Em atenção ao subitem 9.1 do TR, o envio de Declaração ou Certificação emitida pelo fabricante ou distribuidor oficial; e,
- 4) Em atenção ao subitem 9.2 do TR , o envio de declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa, concernente aos profissionais capacitados.

No aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Marden Matos Conde
CPL/MPRR

Anexos:

NETWORK - Declaração de Regularidade.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD - Documento de Formalização da Demanda DTI 1099925 para **aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum**, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

No documento 1096506 consta o TR - Termo de Referência DTI, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG 1101516.

A despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, aferida a partir do menor dos valores obtidos no Anexo Mapa de Preços DTI 1096894, dentre os 3 (três) orçamentos solicitados diretamente com fornecedores - cotação (doc. 1096898), conforme parâmetros do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 1101380, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339040, Subelemento 1, Fonte 1500.0000.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão de Contratação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.807/2025:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)** apresentou o menor valor total, qual seja, **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, conforme Cotação 1096898 e Anexo Mapa de Preços DTI 1096894, assim descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

1	Licença Kaspersky Next EDR Optimum – Governmental License – validade 12 meses. Entrega digital (chave de ativação).	licença	100	R\$ 325,14	R\$ 32.514,00
				TOTAL	R\$ 32.514,00

O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto da mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 1101380.

As demais empresas consultadas foram BIG COMPANY (CNPJ 11.407.946/0001-93) 1097930 com o valor total de R\$ 39.017,00; e VTECH (CNPJ 22.122.370/0001-34) com o valor total de R\$ 44.850,00.

Acerca da fundamentação da contratação, aduz o TR - Termo de Referência DTI, doc. 1096506, que as licenças são compatíveis e integráveis com o Kaspersky Security Center já em operação no ambiente tecnológico do MPRR, garantindo gestão centralizada de políticas, atualizações e monitoramento de ameaças.

O crescimento contínuo das demandas em Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, decorrente da expansão do parque computacional e da digitalização dos processos judiciais e administrativos, torna-se imprescindível garantir a proteção adequada de todos os dispositivos finais contra ameaças cibernéticas.

A adoção de solução de segurança do mesmo fabricante já utilizado pelo MPRR preserva a compatibilidade com a infraestrutura existente, evita custos de migração, *retraining* da equipe técnica e interrupção na proteção do parque computacional, em observância ao princípio da economicidade.

Portanto, a aquisição das licenças é fundamental para preservar a segurança e a operação do parque tecnológico do Ministério Público do Estado de Roraima, mitigando riscos e assegurando a continuidade dos serviços institucionais.

A regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)** (docs. 1103030, 1107056 e 1105106) restam demonstradas nos autos, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Destaco, ainda, que a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)**, concordou em fornecer o objeto do TR - Termo de Referência DTI 1096506 e consentiu todas as responsabilidades, prazos e eventuais aplicações de penalidades e, portanto, manifestou ciência das obrigações, conforme documento 1105101. E, em cumprimento à Resolução CNMP nº 37/2009, a futura contratada apresentou também a Declaração de Regularidade 1104492.

Outrossim, a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)**, apresentou as Declarações dos subitens 9.1 1104504 e 9.2 1104498, requisitados no TR - Termo de Referência - DTI 1096506.

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021 e Item 10.3 do TR - Termo de Referência 1096506.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão de Contratação manifesta-se

pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)** a serem contratadas para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**.

Remetam-se os autos para análise do Controle Interno (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021) e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise e emissão de Parecer, para fins do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 13/03/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102971** e o código CRC **4A0ACÉED**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.250.796/0001-54 DUNS®: 914627245
Razão Social: NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: NETWORK SECURE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2026
Receita Municipal	Validade:	15/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.250.796/0001-54 DUNS®: 914627245
Razão Social: NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: NETWORK SECURE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/08/2002
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 3: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 5: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 6: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 7: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 9: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 10: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 60.060-090
Endereço: AVENIDA DOM MANUEL, 1020 - SALA 02 - CENTRO
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 31952200
E-mail: ANDREA@NETWORKSECURE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 824.533.063-91
Nome: FRANCISCA ANDREA CAMINHA CIRINO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 824.533.063-91
Nome: FRANCISCA ANDREA CAMINHA CIRINO
E-mail: licitacoes@allsec.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 620.143.313-91 Participação Societária: 2,50%
Nome: ALARICO ISAIAS DE SOUSA GUIMARAES
Número do Documento: 96002206506 Órgão Expedidor: SSPDS CE
Data de Expedição: 17/03/2014 Data de Nascimento: 23/04/1980
Filiação Materna: MARIA AMELIA DE SOUSA GUIMARAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.825.713-51
Nome: CINTIA SILVA SALAZAR GUIMARAES
Carteira de Identidade: 97002056669 Órgão Expedidor: SSP CE
Data de Expedição: 29/01/1997

CEP: 60.743-060
Endereço: RUA 06, 06 - BL 01 AP 407 - ITAPERI
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 92194533
E-mail: licitacoes@networksecure.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 691.833.093-49 Participação Societária: 2,50%
Nome: TATIANA RIBEIRO LEITE
Número do Documento: 93002319934 Órgão Expedidor: SSPDC CE
Data de Expedição: 29/04/1998 Data de Nascimento: 29/06/1977
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA RIBEIRO LEITE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.575-000
Endereço: RUA HENRICH HERTEZ, 91 - APTO 81 - CIDADE MONCOES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (85) 32249185
E-mail: licitacoes@networksecure.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 525.285.023-20 Participação Societária: 6,00%
Nome: YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS
Número do Documento: 02054920750 Órgão Expedidor: DETRAN-CE
Data de Expedição: 19/11/2021 Data de Nascimento: 06/10/1978
Filiação Materna: CLAUDETE SABINO DE FREITAS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 553.210.623-15
Nome: ANA KARYNE FREIRE BARBOSA SABINO
Carteira de Identidade: 2004010093161 Órgão Expedidor: SSPDS-CE
Data de Expedição: 25/10/2016

CEP: 60.135-280
Endereço: RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA, 158 - APTO 701 - ALDEOTA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 99581335
E-mail: yure.sabino@networksecure.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 824.533.063-91
Nome: FRANCISCA ANDREA CAMINHA CIRINO
Número do Documento: 02041132180 Órgão Expedidor: DETRAN-CE
Data de Expedição: 27/04/2022 Data de Nascimento: 09/06/1979
Filiação Materna: FRANCISCA DAS CHAGAS CAMINHA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 648.711.503-72
Nome: JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR
Carteira de Identidade: 00809571455 Órgão Expedidor: DENTRA-CE
Data de Expedição: 23/07/2021

CEP: 60.810-160
Endereço: AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS, 1010 - APTO 1301 - PATRIOLINO
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32249185
E-mail: andrea@networksecure.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: 38.499.949/0001-50 Participação Societária: 89,00%
Nome: HIGHPLACES PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 17/09/2020
CEP: 60.135-101
Endereço: AVENIDA ANTONIO SALES, 1317 - SALA 604 - JOAQUIM TAVORA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 30820505
E-mail: MURILO@HIGHPLACES.COM.BR

Linhas Fornecimento

Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

5398 - Prestação de Serviços de Informática

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 17:19:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **05.250.796/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2026/145511

CPF/CNPJ: 05.250.796/0001-54

Nome ou Razão Social: NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Endereço: AV DOM MANUEL 1020 SALA 02 CENTRO CEP 60060-090

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 11 de Março de 2026 (10:17:17)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 09/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.250.796/0001-54
Razão Social: NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AV DOM MANUEL 1020 SALA 02 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901301250582194

Informação obtida em 10/03/2026 09:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gmail

1 Escrever

Mail

Caixa de entrada 1

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Categorias
- Mais

Marcadores

- _Arquivados
- Modelos

Chat

Meet

Pesquisar e-mail

RE: DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade e outras declarações

Visão Geral Criada por IA



Aldeniza Coelho

Bom dia! Tudo joia? Segue documentações, referente ao processo de Endpoint Atenciosamente, Confia ao Senhor as



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bom dia, Ao acusar recebimento, solicito a expressão no texto do e-mail: "DE ACORDO com o Termo de Referência."



Aldeniza Coelho

para mim

Estamos de acordo com Termo de referência.

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

- Recebido.
- Obrigado.
- Obrigada pelo retorno.

- Responder
- Encaminhar
-
- Compartilhar no chat Nova

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MP/RR
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº37/2009

EMPRESA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 05.250.796/0001-54
DECLARANTE: RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA
CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Dispensa de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0001474/2026-64) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

(x) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

() os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

Nome do Membro ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Fortaleza/CE, 05 de março de 2026

NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 05.250.796/0001-54
RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA
CPF Nº: 950.224.573-34
DIRETOR DE OPERAÇÕES



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf

Documento número #cf6f8400-9197-4d4a-8bb6-16fdc2e3329a

Hash do documento original (SHA256): f4a81a6c6f36aae928d96ff60026f5139d2e28000290117c3a31afa5c1ff578b

Assinaturas

✓ **RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA**

Assinou como representante legal em 05 mar 2026 às 21:07:23

Log

- 05 mar 2026, 16:00:27 Operador com email maria.edite@networksecure.com.br na Conta 3f65b887-ad53-46cb-b0d6-e806684df2bc criou este documento número cf6f8400-9197-4d4a-8bb6-16fdc2e3329a. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2026, 16:01:48 Operador com email maria.edite@networksecure.com.br na Conta 3f65b887-ad53-46cb-b0d6-e806684df2bc adicionou à Lista de Assinatura: raphael.lustosa@networksecure.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA.
- 05 mar 2026, 21:07:23 RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail raphael.lustosa@networksecure.com.br. IP: 187.18.252.108. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.905377076883806 e longitude -38.45833038207066. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mar 2026, 21:07:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf6f8400-9197-4d4a-8bb6-16fdc2e3329a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf6f8400-9197-4d4a-8bb6-16fdc2e3329a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

São Paulo, de 05 Março de 2026

Prezados(as) Senhores(as)

A Kaspersky Lab Soluções Seguras Brasil Ltda., com sede em São Paulo-SP, declara que a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.796/0001-54, é uma revenda certificada e credenciada para fornecimento de produto desde 2002, membro Platinum do Programa de Parceria da Kaspersky, é autorizada a operacionalizar e/ou vender contratos para órgãos públicos, tendo profissionais certificados para a prestação de serviços de implantação, instalação, configuração e prestação de suporte técnico das soluções e para ministrar treinamentos referentes às soluções.

Por motivos internos referente às políticas de treinamento e atualização do programa de canais da Kaspersky Lab, esta declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2026.

Com a intenção de gerar confiança e estabelecer um relacionamento duradouro e de sucesso com sua respeitada instituição, coloco-me à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários.

Atenciosamente,



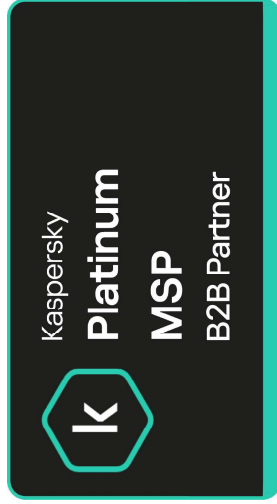
Documento assinado digitalmente
ROBERTO COLAMARTINO REBOUCAS
Data: 09/03/2026 10:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Rebouças

Diretor Geral Brasil

Roberto.reboucas@kaspersky.com

Fone: +55 (11)4280-1768



Specialisations



Certificate is valid till **31/01/2027**
Partner PIN **NE15BR00**

This certificate confirms that

Network Secure
Brazil

is an authorized Kaspersky partner and has the right to distribute Kaspersky software products and services.

Andrey Efremov,
Chief Business Development
Officer

A blue ink signature of Andrey Efremov.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MP/RR
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.250.796/0001-54, localizada na Av. Dom Manuel, 1020 - Sala 02 - Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60060-090, através do seu representante legal abaixo assinado, declara de que disporá de profissionais devidamente capacitados para o provimento das licenças e suporte de primeiro nível quando necessário.

Fortaleza/CE, 05 de março de 2026

NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 05.250.796/0001-54
RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA
CPF Nº: 950.224.573-34
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Declaração em atendimento ao item 9.2 do TR.pdf

Documento número #16657df6-15c6-44e5-88fe-0a53ad39070c

Hash do documento original (SHA256): 91e277ab8f8e57c22df243db101d488bb47fcff6c869ba9a094b10dc9f61735c

Assinaturas

✓ **RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA**

Assinou como representante legal em 05 mar 2026 às 21:07:56

Log

- 05 mar 2026, 16:18:52 Operador com email maria.edite@networksecure.com.br na Conta 3f65b887-ad53-46cb-b0d6-e806684df2bc criou este documento número 16657df6-15c6-44e5-88fe-0a53ad39070c. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (16:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2026, 16:19:45 Operador com email maria.edite@networksecure.com.br na Conta 3f65b887-ad53-46cb-b0d6-e806684df2bc adicionou à Lista de Assinatura: raphael.lustosa@networksecure.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA.
- 05 mar 2026, 21:07:56 RAPHAEL SALGADO FERREIRA LUSTOSA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail raphael.lustosa@networksecure.com.br. IP: 187.18.252.108. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.905377076883806 e longitude -38.45833038207066. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mar 2026, 21:07:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16657df6-15c6-44e5-88fe-0a53ad39070c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 16657df6-15c6-44e5-88fe-0a53ad39070c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANÁLISE - CI - Nº 1095827/2026

SEI nº 19.26.1000000.0001474/2026-64

ORIGEM: Departamento de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR)

Trata-se de processo cujo objeto consiste na aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), consoante Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 1099925) e Termo de Referência – TR (SEI nº 1096506).

O setor demandante apresentou o DFD, bem como o TR, este que contempla a justificativa da necessidade da contratação, obrigações das partes, critérios da execução do contrato, entrega e recebimento do objeto, pagamento e garantias, cujo teor foi devidamente aprovado pela Diretoria Geral (SEI nº 1101516).

O Departamento Orçamentário e Financeiro atestou a disponibilidade orçamentária (SEI nº 1101380), informando que a despesa correrá à conta do elemento 339040, com saldo de R\$ 1.230.320,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e vinte reais), suficiente para custear a contratação.

A autoridade competente, o Procurador-Geral de Justiça, autorizou a abertura do presente processo (SEI nº 1101959).

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), após análise da documentação acostada aos autos, emitiu parecer no qual opinou favoravelmente pela contratação direta da empresa **NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ nº 05.250.796/0001-54)**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação em razão do valor da contratação, fixado em R\$ 32.514,00 (SEI nº 1096894).

É o relatório.

O presente processo foi encaminhado a este Controle Interno para análise, em observância ao art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 12, inciso III, da Resolução CPJ nº 001, de 12 de fevereiro de 2015.

A análise tem por finalidade examinar os aspectos técnicos do procedimento em questão, em especial a documentação apresentada e a compatibilidade da proposta orçamentária da empresa.

Isso posto, no tocante à regularidade da habilitação, consta nos autos a declaração do SICAF (SEI nº 1103030) e demais certidões pertinentes (SEI nº 1107056 e SEI nº 1105106). Sugere-se, contudo, a verificação da validade dessas certidões por ocasião da assinatura do contrato.

Em relação ao valor, a contratação foi fixada em **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, correspondente ao menor preço dentre as propostas apresentadas, conforme demonstrado no Mapa de Preços (SEI nº 1096894).

Dessa forma, observa-se que há viabilidade para o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações de outros serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Com base na análise da documentação acostada aos autos, este Controle Interno conclui, sob o aspecto formal, pela regularidade do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, destinado à aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), no valor total de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, a ser celebrado com a empresa **NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ nº 05.250.796/0001-54)**.

Encaminha-se o processo à análise da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DA SILVA MELO, GAT-C**, em 16/03/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1107892** e o código CRC **C7BB1F6B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI 1474/2026-64

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD – Documento de Formalização de Demanda – DTI [1099925](#), o qual solicita abertura de processo para aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

DFD – Documento de Formalização da Demanda, evento de nº 1099925;

Mapa de Preços, evento de nº 1096894;

Cotação, eventos de nºs 1096898, 1097930 e 1099906;

Termo de Referência, eventos de nº 1096506;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1101380;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 1101959;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 1101516;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 1102971;

Parecer do Controle Interno pela contratação, evento de nº 1107892;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 1108580;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos de nºs 1103030, 1107056 e 1105106.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da Lei 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Documento de Formalização da Demanda (1099925) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1096506 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, aferido a partir do menor valor total dentre as propostas apresentadas, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme Mapa de Preços 1096894, – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)** ser contratada para a aquisição do objeto pretendido, pelo valor total de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer do Controle Interno pela contratação manifestando-se pela continuidade do procedimento de aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), não havendo risco de fracionamento da despesa pública, evento de nº 1107892.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 1101380, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, verificando-se a regularidade dos aludidos documentos, de acordo com as documentações 1103030, 1107056 e 1105106, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1096506 e 1101959, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 1108580, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao

seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (grifei)

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Conforme a determinação constante no art. 5º, IV, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021 de realização de pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, assenta-se também a realização de consulta de outras empresas locais, conforme Mapa de Preços, evento de nº 1096894.

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54) apresenta valor total de R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais), conforme proposta 1096898; BIG COMPANY (CNPJ 11.407.946/0001-93) apresentou valor total de R\$ 39.017,00 (trinta e nove mil e dezessete reais), conforme Proposta 1097930; e VTECH (CNPJ 22.122.370/0001-34) apresentou valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Proposta 1099906. Dessa forma, conforme Mapa de Preços 1096894, a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)**, apresenta o menor valor total, qual seja, R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais), conforme Proposta 1096898.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no

mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)** ser contratada para aquisição do objeto pretendido pelo valor de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 18/03/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108634** e o código CRC **317628F7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1108634 – em respeito ao princípio da motivação.
2. Ratifico a contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ 05.250.796/0001-54)** ser contratada para aquisição do objeto pretendido pelo valor de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**.
3. Determino a expedição da nota de empenho no valor de **R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)**.
4. Ao DOF e a Comissão de Licitação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 19/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1109544** e o código CRC **202DAB7B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001474/2026-64
OBJETO:	Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 05.250.796/0001-54)
VALOR:	R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	19 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 20/03/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110301** e o código CRC **3407F22A**.

PORTARIA - Nº 1110476 - DRH, 20 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quant. dias	Período	Processo nº
SANDRA MARA CORDEIRO PINTO	01	17/04/2026	19.26.1000000.0002479/2026-12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TANIA BRITO BEZERRA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 20/03/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110476** e o código CRC **7BA62A3B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001474/2026-64
OBJETO:	Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 05.250.796/0001-54)
VALOR:	R\$ 32.514,00 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	19 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão, em 20/03/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1110301 e o código CRC 3407F22A.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026



Última atualização 23/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000005/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governmental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 32.514,00	R\$ 32.514,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	100	R\$ 325,14

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Início](#) [Enviar Mensagens](#) [Pendências](#) [Contratos](#) [Pesquisar](#) [Configurações](#) [Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 1474/2026

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 1474/2026

Identificador no TCE:	96478	Valor da dispensa:	32.514,00
Processo administrativo:	1474/2026	Soma dos lotes:	32.514,00
Data da dispensa:	19/03/2026	Soma das dotações:	32.514,00
Data do primeiro envio:	23/03/2026	Valor do resultado:	32.514,00
Data do último envio:	23/03/2026	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA	Enviada:	Sim
Órgãos participantes:	PGJ		
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS SERVIÇOS		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	O MPRR já utiliza a solução Kaspersky Endpoint Security for Business como plataforma de proteção de seus dispositivos finais, gerenciada de forma centralizada pelo Kaspersky Security Center, e que a solução tem atendido de forma satisfatória às necessidades de segurança da informação da instituição, sem registro de incidentes relevantes durante o período de uso.		
Objeto:	Aquisição de 100 (cem) licenças da solução de segurança Kaspersky Next EDR Optimum, na modalidade Governamental License, com validade de 12 (doze) meses, destinadas à expansão do parque computacional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)